

THIAGO CIDADE DOS SANTOS, CPF ***. 011.455-**, a partir de 23/02/2026, SEI 9005780-49.
THOMAS SILVA OLIVEIRA, CPF ***. 704.941-**, a partir de 21/02/2026, SEI 9005775-49;
VINICIUS DIAS XAVIER, CPF ***. 566.177-**, a partir de 22/02/2026, SEI 9005776-49.

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso das atribuições legais conferidas pelas Resoluções 10/2005 e 01/2024, e à vista do que consta nos respectivos processos SEI, APOSTILA os títulos de nomeação dos(as) servidores(as) abaixo para declarar que, de acordo com o artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998, foram aprovados(as) em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados(as) ESTÁVEIS no cargo efetivo de Agente da Fiscalização - Administração, atualmente denominado Auditor de Controle Externo - Administração, de acordo com a Lei Complementar nº 1.408, de 04 de setembro de 2024:
LÉON DENIZARD ALMEIDA MAIA DE OLIVEIRA, CPF ***. 929.674-**, a partir de 22/02/2026, SEI 9005771-49;
LUCAS DEGIOVANI, CPF ***. 005.178-**, a partir de 21/02/2026, SEI 9005773-49.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

ATO GP Nº 04/2026

Dispõe sobre a organização do Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do TCESP, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no uso de suas competências legais e atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as diretrizes para o gerenciamento de risco dos processos de gestão, nos termos do disposto no artigo 7º da Resolução nº 06/2021;

CONSIDERANDO a edição do guia "Diretrizes para as Normas de Controle Interno do Setor Público" (INTOSAI, 2007), que estabelece que os Tribunais instituem um sistema próprio de controle interno, dotado de amplos poderes, para ajudá-los a administrar eficazmente suas atividades e a manter a qualidade do seu trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 05/2014, que estabelece diretrizes para implantação de sistemas de controle interno;

CONSIDERANDO o Projeto "Gerenciamento e mapeamento de riscos internos", constante do Objetivo nº 5 do Plano Estratégico 2022-2026 do TCESP;

CONSIDERANDO o Modelo das 3 Linhas do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA), incorporado nacionalmente pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta Atricon/IRB nº 001/2022, que dispõe sobre normas gerais para a instituição de sistemas de integridade no âmbito dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026, que Institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço GP nº 02/2024, que define os procedimentos de controle interno e as diretrizes de gerenciamento de risco do processo de gestão do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica designado o Comitê de Governança, Riscos e Controles no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com caráter consultivo, permanente e multidisciplinar, nos termos dos artigos 6º, IV, 10 e 11 da Resolução nº 03/2026.

Artigo 2º - A coordenação do Comitê será exercida pelo representante do Gabinete da Presidência, nos termos do inciso I do artigo 10 da Resolução nº 03/2026.

Artigo 3º - O Comitê de Governança, Riscos e Controles reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador ou da Presidência.

Artigo 4º - As deliberações do comitê terão caráter orientativo e estratégico, devendo ser formalizadas em ata e divulgadas para as áreas interessadas, respeitados os limites legais de sigilo.

Artigo 5º - O Comitê de Governança, Riscos e Controles deverá elaborar Plano de Ação e submetê-lo à Presidência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato.

Artigo 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

Área	Representante
Gabinete da Presidência (Coordenador)	Erik Draganov Santos
Secretaria-Diretoria Geral	Paulo Massaru Uesugi Sugiura
Departamento Geral de Administração	Michel Graboschii de Souza Lima
Departamento de Tecnologia da Informação	Ricardo Abbade
Diretoria de Coordenação Estratégica	Leandro Luis dos Santos Dall'Olio
Controladoria	Carmen Leite Vanin
Ouvidoria	Ana Amélia Caldas Saad de Oliveira

ATO GP Nº 05/2026

Altera o Anexo do Ato GP nº 12, de 7 de junho de 2022, que designa os Gestores dos Objetivos do Plano Estratégico 2022-2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação de Gestores dos Objetivos do Plano Estratégico 2022-2026, em razão de readequações administrativas internas;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Anexo do Ato GP nº 12, de 7 de junho de 2022, fica substituído pelo Anexo integrante deste Ato.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

ANEXO
Plano Estratégico 2022-2026
Gestores dos Objetivos Estratégicos

OE	Descrição	Gestor
----	-----------	--------

1	Promover o Desenvolvimento Sustentável	Leandro Luís dos Santos Dall'Olio (Observatório do Futuro/DCE)
2	Fortalecer a Transparência e o Controle Social	Roberta Rocha P. de Veras Sebastião (SDG)
3	Contribuir para Melhoria da Gestão Pública e da Prevenção de Erros e Fraudes	Pedro Ribeiro Fagundes (DCE)
4	Avançar na Efetividade da Fiscalização	Paulo Massaru Uesugi Sugiura e Alexandre Teixeira Carsola (DSF/SDG)
5	Expandir a Atuação Preventiva e Orientativa	Carmen Leite Vanin (Controle Interno)
6	Promover a Gestão Integrada da Instituição	Leonardo Cristiano (DCE)
7	Redesenhar Processos Finalísticos, Operacionais e de Suporte	Erik Draganov Santos (DEP/GP)
8	Aperfeiçoar a Comunicação Institucional Interna e Externa	Renata Azevedo Fiori Schiavo (DCS)
9	Aprimorar as Ações de Capacitação Interna	Bibiana Helena Freitas Camargo (EPCP)
10	Reestruturar e Dinamizar a Gestão de Pessoas	Andréa Vilas Boas Soares Alexandre (DGP/DGA)
11	Promover Continuamente a Inovação e a Evolução Digital	José Ricardo Figueiredo Vaz (DSIS/DTI)